



Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 167/2024		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1898/2023 de 21/12/ 2023.		
DECRETA,		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2024, no valor de R\$- 4.165.300,00 (Quatro Milhões, cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais), destinados às despesas abaixo discriminadas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA 04.062.002.078 – Serviços de Assessoria Jurídica 169/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	91.500,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.002.2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos 225/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	10.400,00
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.015.2.010 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal 354/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	9.800,00
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos 421/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 425/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 435/3.1.90.13.08.00 – Contribuições Previdenciárias – RPPS.....	000 504 000	167.900,00 1.800,00 49.500,00
03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 26.661.003.2.009 – Apoio a Implantação de Indústrias 470/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 437/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000 000	500,00 48.900,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA 04.123.004.2.012 – Sentenças Judiciais 560/3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	178.200,00
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO 04.129.0004.2.017. Administração e Controle de Receitas 592/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	000	3.500,00
04.05 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO 04.129.004.2.018 – Orientação e Fiscalização Tributária 707/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	17.900,00
04.06 – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 04.123.004.2.019 – Administração e Controle de Compras		
765/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	2.800,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 12.306.005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar 806/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... 3739/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	110 000	59.700,00 75.600,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico 828/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 834/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 846/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 902/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 897/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 891/3.3.90.32.00 – Materiais, Bens, Serviços p/ Distrib. Gratuita..... 906/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 958/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação..... 968/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	101 102 000 104 103 104 104 104 104	748.800,00 6.700,00 33.500,00 390.200,00 9.900,00 2.500,00 59.600,00 3.700,00 7.900,00
12.365.005.2.026 – Manutenção do Ensino Infantil 1141/3.1.91.13.08 – Contribuição Prev. - RPPS – Pessoal Ativo.....	101	3.100,00
12.367.005.2.025 – Atendimento a Educação Especial 1166/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 1171/3.1.91.13.08 – Contribuição Prev. - RPPS – Pessoal Ativo.....	101 101	155.900,00 17.200,00
12.361.005.1.044 – Construção, Ampl. Adaptacao, Reformas Unidades Ensino 1112/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	104	15.100,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp de Alunos 977/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	30.200,00
984/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	96.800,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO 13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades 1208/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	000	34.500,00
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES 27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas 1304/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	19.400,00
27.813.013.2.104 – Manutenção de Areas de Lazer 1332/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	2.500,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde 1534/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação..... 1477/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 10.302.006.2.034015 – Teto Financeiro - MAC VISA 1788/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal 3521/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 10.301.006.2.034004 – Programa Agentes Comunitarios de Saúde 1548/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000 000 000 494 494	2.900,00 56.100,00 379.100,00 67.200,00 106.400,00
10.302.006.2.034 – Participação no CISA 1759/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 3528/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000 303	34.100,00 157.700,00
10.301.006.2.034 – Participação no CISA 1551/3.3.72.32.00 – Bens, Materiais ou Serviços p/Distrib. Gratuita..... 10.301.006.2.034004 – Programa Agentes Comunitarios de Saúde 1548/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000 494	75.800,00 110.400,00
10.301.006.2.034 – Programa Saúde Bucal 1557/3.3.72.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	494	1.900,00

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 15.452.007.2.040 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas 3532/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção 226/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 2235/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 2028/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica 2141/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 15.452.007.2.041 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins 2087/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 26.782.015.2.045 – Manutenção de Rodoviárias 2381/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 2393/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais 2295/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 2344/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000 000 000 000 000 000 000 000 000 000 000 000 000 000 000 000	65.100,00 16.600,00 39.700,00 4.800,00 124.100,00 9.900,00 2.900,00 2.400,00 5.200,00 34.600,00
07.03 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Publica 2405/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 2444/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 3605/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação..... 15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Publicas 2177/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000 000 000 000	18.300,00 4.300,00 900,00 50.100,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO 04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral 2519/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 2549/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000 000	149.400,00 4.900,00
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.010.2.050001 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 2818/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 3263/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 2827/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 2832/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 2823/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita..... 08.244.010.2.050 – Piso Único de Assistência Social 3640/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 08.243.010.2.050008 – Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS 2672/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 2701/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000 000 000 000 000 000 934 935 935	35.800,00 24.700,00 2.900,00 50.600,00 23.700,00 26.700,00 34.700,00 34.700,00
08.04 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE 08.241.010.2.050 – Acolhimento a Pessoa Idosa e Deficiente 3823/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	13.800,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente 2991/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 3078/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... 20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor 3131/33.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 18.541.012.2.072 – Contribuição ao CORIPA 2989/3.3.70.41.00 – Contribuições.....	000 000 000 000 000	8.700,00 1.000,00 6.500,00 10.400,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS 14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA 09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL 3218/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	001	10.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		4.165.300,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior 3264/3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....	000	71.800,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.002.2.086 – Serviços de Processamento de Dados 337/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	000	800,00
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 09.272.0016.2.108 – Repasses ao Fapespal 3533/3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura do Deficit Atuarial.....	000	2.042.900,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA 28.843.0004.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais 608/3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....	000	272.200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO 12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico 834/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 842/3.1.91.13.08 – Contribuição Prev. - RPPS – Pessoal Ativo..... 3825/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp de Alunos 977/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 982/3.1.91.13.08 – Contribuição Prev. - RPPS – Pessoal Ativo.....	102 101 102 102 102	320.200,00 173.100,00 50.700,00 120.200,00 50.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.301.006.2.034001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde 1379/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 1390/3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais..... 10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa 1559/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal 1699/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa 3395/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	303 303 494 000 303	342.200,00 158.800,00 74.200,00 105.400,00 75.800,00



Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
3636/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	4.700,00
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas		
2190/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	507	50.100,00
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2286/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	71.700,00
26.695.017.1.088 - Pavimentação Asfáltica Altônia-Vila Yara		
3836/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	000	127.100,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.6.055002 – Contribuições a Entidades Assistenciais		
2801/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	42.400,00
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3219/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	001	10.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		4.165.300,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Exe cutivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste De creto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

ATO DA MESA Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da **Dispensa de Licitação 004/2024** a contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) computadores desktops completos, visando atender a demanda dos servidores da Câmara Municipal de Altônia-PR.

RESOLVE,

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 004/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;

Considerando que houve divulgação do presente certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;

RATIFICADO todas as formalidades legais e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Nº 004/2024, para contratação do objeto supracitado.

CONTRATADO: HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 51.628.503/0001-47

LOTE: 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Contrato de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 120 dias.

PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega dos itens, conferência e emissão de nota fiscal.

VALOR TOTAL: **R\$ 8.550,00** (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº. 198/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a pauta de feriados e pontos facultativos no Município de Altônia, para o exercício de 2025.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Federais nºs. 605 de 05.01.49, 662 de 06.04.49, 6.802 de 30.08.80, Lei 9093 de 12/09/1995 e Lei 10.607/2002 de 19.12.2002, Lei 14.759/2023 de 21/12/2023; Decretos nº. 486 de 19.06.38, nº 6.459 de 02.05.44, nº 086 de 27.12.66; Lei Estadual nº. 4.658 de 18.12.62, Leis Municipais nºs. 022/69 de 01.11.69, 097/94 de 28.09.94, e 1393/2014 de 07.11.2014,

DECRETA,

Art. 1º. Fica estabelecida na forma abaixo, a pauta de Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos no Município de Altônia, para o exercício de 2025:

DATA	FERIADO OU PONTO FACULTATIVO	DESCRIÇÃO DA DATA COMEMORATIVA
01/01/2025	Feriado Nacional	Dia da Confraternização Universal
20/01/2025	Feriado Municipal	Dia de São Sebastião Padroeiro de Altônia
03/03/2025	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval

04/03/2025	Ponto Facultativo	Dia de Carnaval
18/04/2025	Feriado Nacional	Sexta Feira Santa (Paixão de Cristo)
21/04/2025	Feriado Nacional	Dia de Tiradentes
01/05/2025	Feriado Nacional	Dia Mundial do Trabalho
19/06/2025	Feriado Municipal	Dia de Corpus Christi
07/09/2025	Feriado Nacional	Dia da Independência do Brasil
12/10/2025	Feriado Nacional	Dia de Nossa Sr.ª. Aparecida – Padroeira do Brasil
27/10/2025	Ponto Facultativo	Dia Servidor Público
02/11/2025	Feriado Nacional	Dia de Finados
15/11/2025	Feriado Nacional	Dia da Proclamação da República
20/11/2025	Feriado Nacional	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
12/12/2025	Feriado Municipal	Comemoração da Emancipação Política do Município de Altônia
25/12/2025	Feriado Nacional	Dia de Natal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 199/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.946/2024 de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$- 32.100,00(Trinta e dois mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E ESPOR		
05.02 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.2.051 – Atividades Culturais – LC 195/22		
4197/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	830	32.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		32.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação, resultante de rendimentos de aplicações financeiras das fontes de recursos abaixo descritas, de conformidade com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
MINC – FNC – INCENTIVO A CULTURA.....	830	21.100,00
RECURSOS ORDINARIO (LIVRES).....	000	11.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		32.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRET O Nº 200/2024

Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 047/2024 de 21 de novembro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o 047/2024 de 21 de novembro de 2024, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa e em virtude da Orientação realizada por TCE-PR.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 04 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 257/2023

MODALIDADE PREGÃO Nº 063/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 236/2023 DE 15/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º. **90.180.605/0001-02**,



Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 063/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 257/2023, tem por objeto acrescentar 12 (doze) meses de vigência para renovação da apólice de Seguros do veículo abaixo descrito, com base na Lei 14.133/21, passando a mesma a vigorar de 18/12/2024 a 18/12/2025.

Quant	Descrição	Valor Total
01	FIAT STRADA CS ENDURANCE PLUS 1.4 8V, PLACAS SEU-5136, ANO/MODELO 2023/2023 CHASSI 9BD281ADPYE41701	R\$ 2.300,00

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBI, AGRIC. E TURISMO	18	12	2	106	Fundo Municipal Do Meio Ambiente	339039690300	Seguros de Demais Veículos Públicos
----	---	----	----	---	-----	----------------------------------	--------------	-------------------------------------

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia, 02 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 272/2.024

MODALIDADE Pregão Nº 036/2.024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 195/2024 DE 29/11/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **10.769.989/0001-56**, neste ato representada pelo **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 25012024, CPF n.º. 327.696.738-31, residente na RUA 19 DE DEZEMBRO, na cidade de IBIPORA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 036/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	13	1	CARDIOVERSOR Com os módulos ECG, Marcapasso, capnografia e modo DEA, clínicos e hospitalares, resgate aéreo e terrestres. Possui tela laptop, equipado com sistema de segurança inteligente, que limita o nível da carga elétrica para uso interno e pediátrico/neonatal, além de conexão USB para transferir dados da memória e leitura de ECG da memória de eventos por meio de hardware/software próprios. Características Mínimas: Equipamento leve e portátil, com alça para transporte. Display colorido de cristal líquido mínimo de 7" de alta definição e ajuste de contraste. Tecnologia bifásica exponencial truncada. Sistema de segurança inteligente que permite a adaptação a qualquer paciente. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando e desarmado. Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de injúrias cardíacas. Completo sistema de alarmes sonoros e visuais e possibilidade de programação de valores máximo e mínimo. INCLUSOS: Marca passo. Marcapasso externo do tipo trans torácico, não-invasivo, multiprogramável nos modos de Demanda, assistido/não-assistido e Emergência. Controle do processo de estimulação por meio do teclado do cardioversor. Modos de operação: VOO, VVI E Emergência. Captação de ECG pelas próprias pás adesivas. MODO DEA: Impressora Térmica. Impressora de alta resolução com acionamento automático após cada disparo. Registros com data e hora, impedância, frequência cardíaca, nível de energia selecionada na desfibrilação, impedância, desfibrilação sincronizada, acionamento do alarme, derivação, amplitude do ECG em papel termossensível. Velocidade de impressão de 12,5-25-50mm/seg. Modo DEA. Análise de ECG e identificação automática de presença de arritmias. Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista. Auxílio RCP. Indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão torácica. 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único-adultos e infantil). 01 cabo de ECG de 05 vias. 05 jogos de eletrodos descartáveis compatíveis com o equipamento. 01 Cabo de Força. 01 Conexão para saída de alimentação em UTI móvel: conexão 12 VDC - 02 Suportes para UTI móvel. 01 Cabo USB para transferência de dados. Manual do usuário. Certificado de garantia. Tolerância: +/- 5%. Min: -30-240) bpm, tolerância: +/-5%.	28.880,90	28.880,90

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA e de R\$ 28.880,90 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **03/12/2024** e término em **03/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº036/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no HOSPITAL MUNICIPAL, no Município de Altônia – PR.

A DIVISAO DE SAUDE, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	10	6	48	2	34	Resolução 1005/2021 SESA - Equipamentos	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO., LABORATORIAL E HOSP.
----	----	---	----	---	----	---	--------------	--

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 03/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 273/2.024

MODALIDADE Pregão Nº 036/2.024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 195/2024 DE 29/11/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRÚRGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º. **14.308.899/0001-19**, neste ato representada pelo **IRINEU ARAÚJO JÚNIOR**, portador (a) do RG n.º 1370618, CPF n.º. 364.999.439-91, residente na RUA TEREZA DE SOUZA, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 036/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Equipamentos Medicos Hospitalares e Odontológicos para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	12	24	Maca clínica tubular, com cabeceira regulável, ângulo de 45° para regulagem, fixa, revestimento da estrutura com pintura epóxi na cor branca, medidas mínimas de 192,5x65x81 cm (CxDxA), que suporte até 140 quilos, espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33, revestimento em couvin sintético.	490,00	11.760,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRÚRGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP e de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **03/12/2024** e término em **03/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº036/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no HOSPITAL MUNICIPAL, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	10	6	48	2	34	Resolução 1005/2021 SESA - Equipamentos	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO., LABORATORIAL E HOSP.
----	----	---	----	---	----	---	--------------	--

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 03/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 276/2.024

MODALIDADE Pregão Nº 036/2.024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 195/2024 DE 29/11/2024



Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **27.074.498/0001-93**, neste ato representada pelo Rudimar Linck, portador (a) do RG n.º 4044722116, CPF n.º 653.338.100-87, residente na Av Presidente Vargas, na cidade de MARIVILHA, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 036/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 504 litros. - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita asepsia. - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point). - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira com pintura eletrolítica texturizada com película de proteção anti-ácidos, para longa vida útil. - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento. - Porta de vidro com tecnologia antibacteriana, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta. - Fabricado com no mínimo 06 prateleiras removíveis com trava de aspiração lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contra portas em acrílico. - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara. - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção. - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta. - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal. - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD. - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima com padrão ANVISA. - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário. - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente. - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado. - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento. - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descrita no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto. - Sinal de segurança de alerta de 30 segundos de falha e configuração personalizada do usuário. - Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações. - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatório em formato em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA e dados armazenados no equipamento possam ser exportados por meio de PEN DRIVE, que os mesmos sejam armazenados por no mínimo 20 anos e que os dados sejam criptografados, impossibilitando a adulteração dos mesmos em caso de necessidade de análise. - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas. - Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa de forma inteligente, não afetando o produto armazenado, nos padrões exigidos pela Anvisa e FDA, com registro do procedimento nos relatórios do produto. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta. - Alarme de porta aberta programável pelo cliente. - Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna. - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo cliente. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário. - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento. - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz ou BIVOLT. - Equipamento com registro na ANVISA e FDA para equipamentos médicos. Sistema de baterias acoplado, ao equipamento, capaz de manter em funcionamento por até 24h em caso de falta de energia. Sistema de descagem automático para até 9 números pré-programados, em caso de falha do equipamento, alarmes, porta aberta ou falta de energia. GARANTIA 12 MESES	16.900,00	16.900,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **03/12/2024** e término em **03/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°036/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no HOSPITAL MUNICIPAL, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	10	6	22	2	34	Assistência Básica	Farmacêutica	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	E
----	----	---	----	---	----	--------------------	--------------	--------------	--	---

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 03/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2.024

MODALIDADE Pregão Nº 036/2.024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 195/2024 DE 29/11/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **47.702.009/0001-08**, neste ato representada pela **DAIANA PEREIRA RAMOS LEMOS**, portador (a) do RG n.º 4448745, CPF n.º 022.456.181-22, residente na RODOVIA BR-153, nº SN, QUADRA 53; LOTE 02; VILA, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado do GO, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 036/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	17	1	Aspirador Cirúrgico baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente, sistema de produção de vácuo acionado por pistão de alumínio fundido, apresentando elevado fluxo de ar e pressão de aspiração, aliado a alta durabilidade e baixo nível de atrito, registro agulha em aço inox de passo fino, para ajuste de vácuo, motor elétrico com NO MÍNIMO 1/4 Cv, com sistema interno de exaustão forçada, cabeçote alietado para maior dissipação de calor, vacuômetro calibrado até 30 Pol Hg (760 Mm Hg), ajuste de vácuo, entre 0 e 22 Pol Hg, fluxo de ar: 25 litros / min, aspiração de água: 4 litros / min, válvula de segurança acionada por bola para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote, funcionamento totalmente isento de óleo, carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar, alças de empunhadura na parte superior para locomoção, pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas, micro filtro Hepa para partículas De Ate 0,5 Micron. Especificações do frasco: 1 frasco de 5 litros de polícarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo, - tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca, especificações elétricas: potência de entrada máxima: 540 Watts, - 127/220 Vac - Bivolt (chave manual seletora), Frequência da rede: 50/60 Hz, cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), dois fusíveis de proteção, sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica, 01 extensão em silicone atóxico para frasco coletor, duas cânulas (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2.5m, 01 pedal interruptor	1.643,00	1.643,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA e de R\$ 1.643,00 (mil seiscentos e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **03/12/2024** e término em **03/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°036/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no HOSPITAL MUNICIPAL, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	10	6	1	11	Equipamentos Hospital Municipal	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
----	----	---	---	----	---------------------------------	--------------	--

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 03/12/2024



Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278/2.024
MODALIDADE Pregão Nº 036/2.024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 195/2024 DE 29/11/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDEINIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **46.424.615/0001-46**, neste ato representada pelo **JESSE ALVES DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 13341624, CPF n.º 140.555.418-56, residente na **ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI**, na cidade de **INDAIATUBA**, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 036/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Forneimento de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	18	1	Lavadora Extratora Hospitalar Horizontal de alta rotação, dotada de barreira sanitária anti-infectante cruzada, com capacidade MINIMA para 36,8 kg de roupas secas por carga com fator de carga 1:10, com cesto interno bipartido, computadorizada (cpl) com recargas de lavagem diferentes e rotações controladas por inversor de frequência, destinada a lavar, enxaguar e centrifugar roupas hospitalares, proteções fixas que impedem o acesso às partes móveis da lavadora como engrenagens, correias, polias, motor, * Botão(ões) de emergência monitorado(s) por sistema de duplo canal e botão de rearme do sistema de segurança, * Sistema de segurança com trava elétrica e pneumática na(s) porta(s), conjugada com dispositivos para controle e monitoramento de movimentação do motor, que impede(m) sua abertura enquanto o cesto estiver em movimento, * Possui relés de segurança (categoria 4) para funções de parada de emergência e monitoramento da(s) porta(s), além de um relé de segurança específico para monitoramento de movimentação do cesto. "A". GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	57.000,00	57.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA** e de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **03/12/2024** e término em **03/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº036/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no HOSPITAL MUNICIPAL, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	10	6	1	11	Equipamentos Hospitalar Municipal	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
----	----	---	---	----	-----------------------------------	--------------	--

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 03/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2.024

MODALIDADE Pregão Nº 036/2.024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº195/2024 DE 02/12/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDEINIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **49.485.802 JOAO VITOR BAHL'S - MEI V TEX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 49.485.802/0001-28, neste ato representada pelo **João Vitor Bahls**, portador (a) do RG n.º 1064912, CPF n.º 141.410.649-12, residente na **RUA FAGUNDES VARELA**, na cidade de **PONTA GROSSA**, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 036/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Forneimento de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	4	8	Bomba de vácuo MÍNIMO 1 hp , equipada com sistema de sucção de alta potência, com sistema de descarga direta no esgoto, motor com protetor térmico, com desligamento automático, componentes fabricados em liga de bronze e alumínio; cobertura acústica em chapa de aço dobrado com tinta em poliuretano, registro para regular a potência de sucção de acordo com a necessidade; selo mecânico de vedação, bomba de vácuo com abafador, com capacidade para demanda de até 4 cadeiras odontológicas simultaneamente; níveis de vácuo mínimo de -500 mmHg; pressão de água: mínima 14 psi; rotação- mínima 3000 rpm; potência de entrada: mínima de 13,97va, podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos; vazão de ar- 220 l/min; tensão de alimentação: 127/220v.	3.350,00	26.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **Pregão nº 036/2.024**, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela. **Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n.º 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **49.485.802 JOAO VITOR BAHL'S - MEI V TEX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** e de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **03/12/2024** e término em **03/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº036/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: **Certidão Negativa do INSS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e **Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. **CND Municipal, Estadual, Federal.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

CLAUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	10	6	6	2	34	Programa Saude, Bucal	449052080000	APARELHOS, EQUIP. MEDICOS- ODONTO, LABORATORIAL E HOSP.
----	----	---	---	---	----	-----------------------	--------------	---

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 03/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2.024

MODALIDADE Pregão Nº 036/2.024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº195/2024 DE 02/12/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDEINIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 33.068.320/0001-32, neste ato representada pelo **PATRICIA BACH**, portador (a) do RG n.º 77497420, CPF n.º 031.309.619-84, residente na **RUA GRAÇA ARANHA**, na cidade de **FINHAIS**, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 036/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Forneimento de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	8	16	Otoscópio Simples, em fibra óptica, lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x, 5 espelhos permanente de plástico, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, cabo em aço inoxidável, visor articulado ao cabeçote e móvel, lâmpada e visor sobressalente, cabo em aço inoxidável de tamanho médio, lâmpada redonda, alimentação por pilhas comuns, estojó reforçado para acondicionamento e transporte,	375,00	6.000,00
1	16	4	Bomba de infusão para equipo universal hospitalar, parâmetros básicos adaptador de energia: entrada A.C. 100V 240V 50-60 Hz D.C 15V- 2 tensão de entrada para a bomba de infusão D.C 15V Potencia -20VA taxa de fluxo máxima: 2200 ml/h Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real, exiba volume já infundido, pulgar/bolus ; alarme, altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída, silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme, exiba o volume a ser administrado (VTBI) limpe os dados de VTBI, suporte as várias marcas de conjuntos de infusão, bateria interna, adaptador DC externo, conectividade sem fio Wifi.	3.750,00	15.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **Pregão nº 036/2.024**, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **03/12/2024** e término em **03/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.



Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda e de R\$ 32.908,32 (trinta e dois mil novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 03/12/2024, e término em 03/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Pregão Nº036/2024

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no HOSPITAL MUNICIPAL, no Município de Altônia - PR.

A DIVISÃO DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLAUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	10	6	48	2	34	Resolução 1005/2021 SESA - Equipamentos	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO, LABORATORIAL E HOSP.
----	----	---	----	---	----	---	--------------	---

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 03/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

LEI Nº 1.945/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o fornecimento de sêmen sexado e convencional para inseminação artificial na criação de gado aos produtores de leite do município de Altônia, estado do Paraná, e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Altônia, Estado do Paraná, deverá fornecer sêmen sexado e convencional para a inseminação artificial na criação de gado, visando o aprimoramento genético do rebanho e o desenvolvimento da atividade agropecuária local.

Art. 2º. O fornecimento de sêmen será realizado nas seguintes condições:

- I – O serviço será disponibilizado para todos os produtores de leite cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura;
- II – Os pedidos deverão ser formalizados pelos produtores, especificando as características desejadas do sêmen;
- III – O Município se reserva o direito de definir a quantidade e a qualidade do sêmen a ser fornecido, com base em critérios técnicos e justificativa adequada.

Art. 3º. O Município poderá celebrar convênios com entidades de pesquisa e extensão rural, universidades e outras instituições que atuem na área de melhoramento genético de gado, visando a capacitação e a divulgação de técnicas de inseminação artificial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

LEI Nº 1.946/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$- 32.100,00(Trinta e dois mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E ESPOR		
05.02 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.2.051 – Atividades Culturais – LC 195/22		
4197/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	830	32.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		32.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação, resultante de rendimentos de aplicações financeiras da fontes de recursos abaixo descritas, de conformidade com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
MINC – FNC – INCENTIVO A CULTURA.....	830	21.100,00
RECURSOS ORDINARIO (LIVRES).....	000	11.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		32.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta Lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

LEI Nº. 043/2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o repasse de recursos financeiros a Associação Comercial e Empresarial de Altônia-ACEA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA: Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal de Altônia, autorizado a repassar a Associação Comercial e Empresarial de Altônia-ACEA, recursos financeiros no importância de R\$-16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), exclusivamente para aquisição de uma motocicleta marca Honda, modelo Biz, 110 cilindradas, destinada a premiação em sorteio a ser realizado no dia 04 de janeiro de 2025, como participação do município para a realização da promoção "NATAL DOS SONHOS" a ser promovida pela Associação objetivando o fomento do comércio local com distribuição de cupons para concorrer a sorteios de prêmios, os consumidores que adquirirem produtos no comércio local.

Para atender o Art. 1º, será utilizada a dotação orçamentária constante no orçamento vigente abaixo descrita.

- 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.04 – DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
- 22.661.003.2.009 – Apoio ao Comercio e Industria

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

LEI Nº 1.948/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá nova denominação a trecho de Rodovia Municipal.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Rodovia Municipal "João Bário" o trecho da Rodovia que liga a sede do Município à sede do Balneário Vila Yara no Distrito de Jardim Paredão, sendo o trecho compreendido entre o Km 2+900m com a seguinte coordenada geográfica: "latitude -23.860505° e longitude -53.934674°" ao Km15+630m com a seguinte coordenada geográfica: "latitude -23.937819° e longitude -54.017374°.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 04 dias do mês de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal